TERMO DE REFERÊNCIA[1]

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Renovação de assinatura, pelo período de 12 meses, de uma licença da suíte completa Adobe Creative Cloud Pro for Teams (antigo Creative Cloud All Apps – todos os aplicativos), em sua última versão.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27502	**Licença Adobe Creative Cloud Pro for Teams (antigo All Apps – todos os aplicativos)** - Versão VIP Governamental; - A assinatura deverá permitir o download, a instalação e utilização de todos os programas da suíte Adobe Creative Cloud, como Adobe Premiere Pro, After Effects, Lightroom, Adobe Audition, Media Encoder, Photoshop e todos os demais; - Os programas deverão estar no idioma português do Brasil; - Deverão ser compatíveis com Windows 10 ou superior, 32 bits ou 64 bits; - A assinatura deverá ter a validade de 12 (doze) meses; - O VIP (Value Incentive Program) da CONTRATANTE junto à fabricante Adobe é F9DA0CE2CDE3E850DF0A	UNIDADE	01	R$ 6.797,87	R$ 6.797,87

[1] Termo de referência elaborado nos termos de determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ("• O termo de referência é obrigatório para todas as possibilidades de contratações diretas; • Nos casos dos incisos I e II do artigo 75 da NLLC este deve ser simplificado e constar o objeto e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que deverão ser cumpridas pelo futuro contratado, os critérios para a escolha do futuro contratado, as condições de execução do contrato, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento da contratação direta e demais motivações que forem consideradas cabíveis, notadamente no tocante ao preço;". SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado. *Licitações e contratos:* principais aspectos da fase preparatória e gestão contratual. São Paulo: Tribunal de Contas do Estado, 2023).

1.1. As empresas proponentes ficam cientes de que foram adotados os itens do Catálogo de Compras do Governo Federal (CATMAT) mais semelhantes ao objeto, devendo ser ofertado produto compatível com a especificação completa deste Termo de Referência (TR).

1.2. O critério de seleção da proposta será o de menor preço unitário.

1.3. Valor médio total estimado: R$ 6.797,87.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. As licenças e assinaturas adquiridas devem ser de uso corporativo e completas e deverão estar, para todos os efeitos, em nome da Câmara Municipal de Jahu junto ao fabricante do produto;

3.2 As licenças não podem ser vinculadas ao computador, ou seja, não devem ser do tipo Original Equipment Manufacturer (OEM);

3.3 O fornecedor das licenças e subscrições deverá apresentar certificado da Adobe do Brasil comprovando que é uma revenda especializada em governo estando autorizado a fornecer produtos Adobe diretamente a qualquer órgão público;

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1) CND Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

2) CND Estadual (https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx)

3) CNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br/)

4) CRF (https://consulta-crf.caixa.gov.br/)

5) CEIS (https://certidoes.cgu.gov.br/)

6) Cartão CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A data da vigência da renovação deverá ser o dia 09/12/2026, que é justamente o prazo de vencimento da licença atual.

5.2. O pagamento será realizado em até 20 dias corridos após a liquidação da respectiva Nota Fiscal.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Barão do Rio Branco, S/N – CEP: 17201-901 – Jaú/SP. A entrega deverá ser realizada em até 15 dias úteis, no horário das 8h30 às 16h30, preferencialmente, mediante o prévio agendamento.

6.3. O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. JUSTIFICATIVA SOBRE O CABIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO AO PREÇO

7.1. A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21. Trata-se de objeto comum, ou seja, não classificado como item de

luxo, nos termos do art. 20 da Lei n.º 14.133/21, regulamentado por meio do Ato da Mesa n.º 3, de 16 de abril de 2024.

7.2. A justificativa de preço que fundamenta a aquisição fundada no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 decorre de prévio levantamento, notadamente em relação aos valores praticados no âmbito dessa Câmara Municipal em aquisições/contratações anteriores.

Jahu, 18 de novembro de 2026.

_____

ANGELO JOSÉ BOAVENTURA
Diretor do Departamento de Mídia – Mat. 430